



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 782

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 782

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.394 – DE 17 DE ABRIL DE 2020

(Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICIPAL DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: –

Art. 1º NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim constituído:

I - 3 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A - Representante da Área de Assistência Social;

TITULAR: Daiane Janaina Françoso

SUPLENTE: Ana Paula Almeida

B - Representante do Sistema Municipal de Saúde;

TITULAR: Fernanda dos Santos Silva

SUPLENTE: Érica Pioli Araújo de Moraes

C - Representante do Sistema Municipal de Educação;

TITULAR: Cássia Dezanet Alves dos Santos

SUPLENTE: Célia Regina Alves de Paula

II - 3 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;

TITULAR: Dorival Furini

SUPLENTE: Ana Maria dos Santos

B - Representante de Organizações de Trabalhadores que atuam na Área da Assistência Social;

TITULAR: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

SUPLENTE: Tatiane Barreto dos Santos Borges

C - Representante de Usuários ou Organização da Assistência Social;

TITULAR: José Machado Vieira

SUPLENTE: Adalto Batista Franco

Art. 2º DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

I - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma mesa diretora paritária composta por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário;

III - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

IV - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada;

V - Demais disposições estão contidas na Lei nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a PORTARIA Nº 2.238 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 17 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento